



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Órgão: <b>Prefeitura Municipal de Dom Viçoso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Esporte e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
| Responsável pela Demanda: Tailene Aparecida de Lima Machado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Matrícula: 1061          |               |
| E-mail: <a href="mailto:esportes@domvicoso.mg.gov.br">esportes@domvicoso.mg.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Telefone: (35) 3375-1100 |               |
| <b>1. Objeto:</b> Uniformes esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Divisão Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG, compreendendo conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião para os alunos do Projeto Municipal de Futsal, bem como camisetas esportivas para os participantes do Projeto Saúde em Movimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b><br>A necessidade do fornecimento de uniformes esportivos para a Divisão Municipal de Esportes do Município de Dom Viçoso/MG decorre da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Municipal de Futsal e pelo Projeto Saúde em Movimento, iniciativas que promovem o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população. O objeto compreende conjuntos esportivos compostos por camisa, calção e meião destinados aos alunos do Projeto Municipal de Futsal, bem como camisetas esportivas para os participantes do Projeto Saúde em Movimento. Os uniformes são indispensáveis para garantir a padronização, a identificação visual dos participantes, o conforto e a segurança durante treinamentos, eventos e competições, além de contribuir para a organização das equipes e para o fortalecimento da identidade dos projetos esportivos municipais. Sua utilização também favorece a representação institucional do Município nas atividades esportivas e incentiva a participação dos beneficiários nas ações promovidas pela Administração. Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Esportes, considerando o número de alunos regularmente inscritos no Projeto Municipal de Futsal, a quantidade de participantes do Projeto Saúde em Movimento, as necessidades das equipes esportivas municipais e a estimativa de atendimento durante o período de vigência da futura ata de registro de preços, de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades planejadas, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento das compras públicas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
| <b>3. Descrições e quantidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNID.</b>             | <b>QUANT.</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Camiseta esportiva de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit 100% poliéster, de primeira qualidade, adequada para atividades físicas, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência. As camisetas deverão ser personalizadas conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, contendo a identificação do Projeto Saúde em Movimento e demais elementos gráficos definidos pela Contratante. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos variados, conforme relação de tamanhos a ser fornecida após a contratação, sendo entregues novas, sem defeitos | Unidade                  | 80            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
|   | de fabricação e em perfeitas condições de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |    |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |    |
| 2 | <p>Conjunto esportivo composto por 01 (uma) camisa de manga curta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meiões, confeccionados em materiais adequados à prática esportiva. A camisa e o calção deverão ser confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster, de primeira qualidade, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência. Os meiões deverão ser confeccionados em material elástico de alta resistência, apropriado para a prática esportiva, garantindo conforto, ajuste adequado e durabilidade. Os conjuntos deverão ser personalizados conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, contendo escudo, numeração e demais elementos gráficos definidos pela Contratante. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos infantis e juvenis, conforme relação de tamanhos a ser fornecida após a contratação, sendo entregues novas, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de uso.</p> | Conjunto | 70 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |    |

**4. Observações gerais:**

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** Os materiais acima requisitados deverão ser entregues nos endereços indicados no prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, e a ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

**5.1. Local e horário da Entrega/Execução:** Os materiais deverão ser entregues no prédio da prefeitura municipal de Dom Viçoso situada na Rua Valdemar de Oliveira nº 01 – Centro / CEP 37474-000 conforme Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas às 11:00 horas e à tarde: das 12:00 horas às 16:00 horas.

**5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Tailene Aparecida de Lima Machado.

**5.3. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos materiais, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Dom Viçoso, 13 de julho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

\_\_\_\_\_  
Tailene Aparecida de Lima Machado  
Chefe de Divisão do Esportes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Divino Gomes Camargo**  
Prefeito Municipal